



Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

SOLICITAÇÃO Nº 178 - PRÓTESES DE ESÔFAGO PARA O SERVIÇO DE GASTROENTEROLOGIA DO IGESDF**RESULTADO PRELIMINAR**

SEQ	CÓD MV	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	MENOR VALOR PARCIAL
1	5550	PRÓTESE AUTO-EXPANSIVA DE ESÔFAGO EM NITINOL, PARCIALMENTE COBERTA, COM DIÂMETRO DO CORPO EM TORNO DE 20 MM E COMPRIMENTO DE 8 CM, COLOCAÇÃO SOBRE FIO GUIA 0,035". DEVE PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 40% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	25	R\$ 2.400,00
2	5551	PRÓTESE AUTO-EXPANSIVA DE ESÔFAGO EM NITINOL, PARCIALMENTE COBERTA, COM DIÂMETRO DO CORPO EM TORNO DE 20 MM E COMPRIMENTO DE 10 CM, COLOCAÇÃO SOBRE FIO GUIA 0,035". DEVE PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 40% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	20	R\$ 2.400,00
3	2978	PRÓTESE AUTO-EXPANSIVA DE ESÔFAGO EM NITINOL, PARCIALMENTE COBERTA, COM DIÂMETRO DO CORPO EM TORNO DE 20 MM E COMPRIMENTO DE 12 CM COLOCAÇÃO SOBRE FIO GUIA 0,035". DEVE PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 40% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	20	R\$ 2.400,00
4	5553	PRÓTESE AUTO-EXPANSIVA DE ESÔFAGO EM NITINOL, TOTALMENTE RECOBERTA, COM DIÂMETRO DO CORPO EM TORNO DE 20 MM E COMPRIMENTO EM TORNO DE 8 CM, COLOCAÇÃO SOBRE FIO GUIA 0,035". DEVE PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 40% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	25	R\$ 2.400,00
5	4136	PRÓTESE AUTO-EXPANSIVA DE ESÔFAGO EM NITINOL, TOTALMENTE RECOBERTA, COM DIÂMETRO DO CORPO EM TORNO DE 20 MM E COMPRIMENTO EM TORNO DE 12,5 CM, COLOCAÇÃO SOBRE FIO GUIA 0,035". DEVE PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 40% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	10	R\$ 2.400,00
6	2970	PRÓTESE AUTO-EXPANSIVA DE DUODENO EM NITINOL, NÃO RECOBERTA, COM DIÂMETRO DO CORPO EM TORNO DE 20 MM E COMPRIMENTO EM TORNO DE 9 CM COLOCAÇÃO SOBRE FIO GUIA 0,035". DEVE PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 80% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	20	R\$ 2.400,00

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do EDITAL Nº 178/2023, bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 12.1: O Núcleo de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 12.2: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIA VIVIAN RODRIGUES ZARDINI CUNHA - Matr.0000985-8, Analista II**, em 25/03/2024, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - Matr.0001662-0, Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 26/03/2024, às 08:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **136799545** código CRC= **1BE90844**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br